



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

### RESOLUÇÃO Nº 221 de 22 de FEVEREIRO de 2024.

Correlação:

- Prestação de contas do FMSAI referente a 2023.

Aprovação da prestação de contas do ano de 2023 do FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º Decreto 3671 de 25 de novembro de 2014; e

Considerando que o conselho gestor do FMSAI é composto conforme art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal Nº 4.299, de 14 de outubro de 2019 de 06(seis) representantes da sociedade civil indicados pelo CONDEMAS; e

Considerando o importante papel social do CONDEMAS como órgão de debates e proposições de políticas públicas, tudo visando ao absoluta transparência e publicidade na utilização do recursos provenientes do FMSAI;

Considerando que os recursos do FMSAI destinam-se à apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município, tudo conforme tudo conforme art. 7º do Decreto Municipal Nº 4.299, de 14 de outubro de 2019;

### RESOLVE:


Art. 1º Aprovar os Balancetes Financeiros e Orçamentários elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças referente à Prestação de Contas do ano de 2023.

Art. 2º Ficam disponibilizados os Balancetes junto ao site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 22 de Fevereiro de 2024.

  
Veruska Carvalho  
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL